



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 001/2021-PMSJP

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004104 E TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021004203, 2021004303, 2021004403 E 2021004503.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1211.001/2021/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021-PMSJP, no que tange ao **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004104 E TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021004203, 2021004303, 2021004403 E 2021004503**, conforme discorrido a seguir:

1. **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004104** – Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 108.435,22 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.321.586,07 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
2. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004203** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 23.188,96 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 227.197,90 (duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos);
3. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004303** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 31.936,69 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 506.544,77 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
4. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004403** – Celebrado entre o





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL

LTDA, que objetiva a alteração de R\$ 3.604,31 (três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 64.759,88 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

5. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004503** – Celebrado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte reais).

Alude-se, que o acréscimo do referido contrato tem como finalidade o reequilíbrio econômico financeiro e está sendo concedido nos termos do Art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Salienta-se, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** podem dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

São João da Ponta/PA, 12 de novembro de 2021.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

